

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 388, DE 4 DE MAIO DE 1961

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com a Companhia Telefônica Brasileira.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

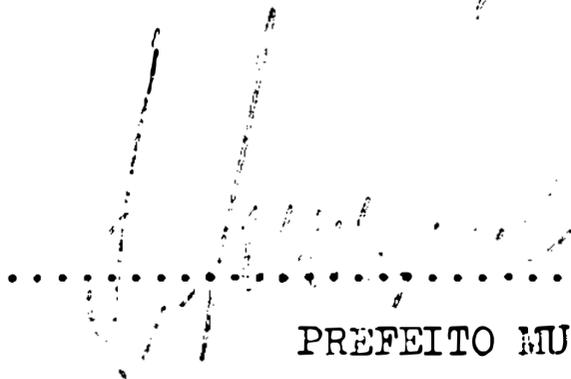
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar, com a Companhia Telefônica Brasileira, novo contrato de Tráfego Mútuo de Serviço Telefônico.

Artigo 2º - O contrato de tráfego mútuo a que se refere a presente lei obedecerá as disposições do Ato n. 2.524, de 23 de abril de 1958, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 4 de maio de 1961.

  
.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de maio de 1961.

.....  
SECRETÁRIO